



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução N°01/2024

Ipaporanga-CE., 08 de fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
QUANTIDADE DE SESSÕES ORDINÁRIAS
QUE HAVERÁ DURANTE O ANO 2024.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ipaporanga, no uso legal de suas atribuições, faz saber que, Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2024 aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ipaporanga contará com um Calendário Legislativo, dentro do período inserto Regimental Interno, do qual constarão as datas previstas no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As Sessões que porventura, não se realizarem nas respectivas datas prenunciadas ficam imediatamente prorrogadas para a semana subsequente, nos mesmos dias e horários, desde que decorridos exatos 07 (sete) dias, independentemente de prévia convocação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga (CE), em 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

CPF N° 032.447.478-41

Vereador Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Anexo I, integrante da Resolução Número nº01/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

DATAS DAS REALIZAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – IPAPORANGA – CE.

FEVEREIRO

DIAS: 07 e 21

MARÇO

DIAS: 06 e 20

ABRIL

DIAS: 03 e 17

MAIO

DIAS: 08 e 22

JUNHO

DIAS: 05 e 19

AGOSTO

DIAS: 07 e 21

SETEMBRO

DIAS: 04 e 25

OUTUBRO

DIAS: 09 e 23

NOVEMBRO

DIAS: 06 e 20

DEZEMBRO

DIAS: 04 e 18